

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3747/1991

Ementa

DENOMINA "PRAÇA MAESTRO ELIAS CAVEDAL" A ÁREA PÚBLICA SITUADA NA RUA VÁRZEA PAULISTA, ENTRE AS ALAMEDAS ETIÓPIA E URUGUAI, NO BAIRRO AGAPEAMA.

Data da Norma **24/06/1991**

Data de Publicação **28/06/1991**

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5413/1991 - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência **Revogada**

Observações

Retificação: IOM 02/07/1991 DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - praças Autor: ANA VICENTINA TONELLI

| Histórico de Alterações | | |
|-------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Data da Norma | Norma Relacionada | Efeito da Norma Relacionada |
| 13/03/1992 | <u>Lei n° 3897/1992</u> | Revogada por |
| 18/05/1992 | <u>Lei n° 3930/1992</u> | Revogada por |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

3747/1991

-Proc. nº 9207-1/91-

LEI Nº 3.747, DE 24 DE JUNHO DE 1.991

Denomina "Praça Maestro ELIAS CAVEDAL" a área pú blica situada na Rua Várzea Paulista, entre 🚬 as Alamedas Etiópias e Uruguai, no Bairro Agapeama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paúlo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordiná ria realizada no dia 28 de maio de 1.991, PROMULGA a seguinte -Lei:

Art. 19 - É denominada "Praça Maestro ELIAS CAVEDAL" a área pública situada na Rua Várzea Paulista, entre as Alamedas Etiópia e Uruguai, no Bairro Agapeama.

Parágrafo único. A planta indicativa da localização fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção.

MOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatrodias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Mod. 3

